

-----**ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE 2005:**.....

-----No dia onze de Julho do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng^o. António Jorge Nunes e Vereadores, Eng^o. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr^a. Isabel Maria Lopes, Dr. Luis Filipe Pires Fernandes e Enf^a. Alzira da Conceição Bento Gomes, a fim de se realizar a décima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora dos Departamentos de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr^a. Maria Mavilde Gonçalves Xavier o Chefe das Divisão Administrativa, António Eugénio Gonçalves Mota e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.^o Víctor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Transportes e Energia, Eng^o. Orlando António de Sousa Gomes, Divisão de Defesa do Ambiente, Arq^o. João Pedro Gradim Ribeiro e Saneamento Básico, Eng.^o João Carlos Garcia Rodrigues Praça.....

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:**.....

-----A Sr. Vereador, Arqt^o Nuno Cristovão, não esteve presente à reunião, por se encontrar de férias, no período de 11 a 19 de Julho.

-----Tomado conhecimento.

-----**FALTAS:-** O Sr. Presidente deu conhecimento que a Sr.^a Vereadora, Dr.^a Sandra Maria Afonso Silva, não ia estar presente à reunião por motivos profissionais.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**II ENCONTRO DE IDOSOS DO CONCELHO DE BRAGANÇA**

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 10 de Julho, se realizou o 2^o Encontro de Idosos no Santuário da Nossa Senhora do Aviso em Serapicos e que decorreu com elevada participação. Estiveram presentes cerca de 2 900 cidadãos de todo o Concelho. A Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo e Federação Provincial de Associações de Jubilados de Salamanca, associaram-se a este evento e manifestaram agradecimento, para todos que contribuíram para a boa organização e elevada participação.....

-----**Intervenção do Sr. Vereador, Dr. Luís Filipe**.....

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- O Sr. Vereador solicitou informação relativamente aos encargos financeiros que esta Câmara Municipal, suportou com a realização deste evento.

----- **Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes**

----- A Sr.ª Vereadora, informou que os encargos com a realização deste evento, foram de.....

----- €10.114,00

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2005:**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

----- **Empresas – Registo Comercial III Série, de 24 de Junho**, que delibera a redução de capital social da empresa MMB – Mercado Municipal de Bragança, S.A.....

----- **Lei nº. 39/2005, I Série A, de 24 de Junho, da Assembleia da República**, que altera o Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e legislação complementar, procedendo ao aumento da taxa normal deste imposto;

----- **Resolução de Conselho de Ministros nº. 102/2005, I Série B, de 24 de Junho, da Presidência de Conselho de Ministros**, que aprova um conjunto de medidas para a consolidação das contas públicas e o crescimento económico;

----- **Mapa n.º 11-A/2005 II Série Suplemento, de 27 de Junho, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral do Ministério da Administração Interna**, que torna público o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral;

----- **Resolução de Conselho de Ministros nº. 109/2005, I Série B, de 30 de Junho, da Presidência de Conselho de Ministros**, que aprova um conjunto integrado de medidas relativas á gestão da função pública;

----- **Resolução de Conselho de Ministros nº. 110/2005, I Série B, de 30 de Junho, da Presidência de Conselho de Ministros**, que aprova as orientações e medidas necessárias para reforçar a convergência e a equidade entre os pensionistas da Caixa Geral de Aposentações e os da Segurança Social e a garantir a sustentabilidade dos sistemas de protecção social, bem como medidas tendentes a reforçar a equidade e eficácia do sistema do regime geral da segurança social;

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----**Resolução de Conselho de Ministros nº. 111/2005, I Série B, de 30 de Junho, da Presidência de Conselho de Ministros**, que incumbe os Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social e o ministério pertinente em razão da matéria de conduzir o processo de avaliação dos regimes especiais que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, desvios às regras do Estatuto da Aposentação, por forma a convergirem com o regime geral; ---

-----**Resolução de Conselho de Ministros nº. 112/2005, I Série B, de 30 de Junho, da Presidência de Conselho de Ministros**, que define o procedimento para a elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável;.....

-----**Resolução de Conselho de Ministros nº. 113/2005, I Série B, de 30 de Junho, da Presidência de Conselho de Ministros**, que aprova o Programa Nacional para Uso e Eficiente da Água – Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA);

-----**Despacho n.14 153/2005, II Série, de 05 de Julho, do Gabinete da Ministra do Ministério da Educação**, que aprova o programa de generalização do ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico, o qual se desenvolve ao longo do ano lectivo em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, abrangendo os 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1.º ciclo do ensino básico, com uma duração semanal correspondente a um tempo e meio lectivo, bem como o Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público.

-----Tomado conhecimento.

-----**GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA:**

-----Presente um ofício do GDB, a solicitar a cedência do Coreto situado no Jardim António José de Almeida, para exploração do referido espaço, durante o período de Verão.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a utilização do espaço, para efeitos de angariação de fundos, nas seguintes condições:.....

-----Autorizar utilização daquele espaço até ao dia 30 de Setembro;

-----Autorizar o uso do referido espaço, destinado à venda de serviços de cafetaria, ficando vedada a confecção de alimentos;

-----Autorizar uma esplanada, para a colocação de seis mesas e vinte e quatro cadeiras, na área envolvente ao coreto;

-----Autorizar a utilização apenas das infra-estruturas já existentes;

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

- Autorizar o horário de funcionamento, das 08:00 horas até às 02:00horas.....
- **DIVISÃO FINANCEIRA**.....
- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....
- Instituto Português da Juventude – IPJ / Animalogia - Eventos Lda., para a realização do Dia Mundial da Juventude, atribuindo um subsídio no valor de1 000,00 €
- Associação Sócio Cultural Recreativa Ambientalista de Soutelo da Gamoeda, para apoio ao pagamento de material gasto nas obras de adaptação da Escola à Sede da Associação.....2 786,00 €
- ARDASC, apoio para a aquisição de um amplificador de som para a Sede da Associação.....
- 500,00 €
- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**.....
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:.....
- Junta de Freguesia de Gimonde, para apoio à construção da 1.ª fase do Centro Cultural e Multiuso60 000,00 €
- Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, para apoio à reconstrução do depósito da água na povoação de Caravela 3 00,00 €
- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08.07.2005, que apresenta os seguintes saldos:
- Dotações Orçamentais..... 542 070,28 €
- Dotações não Orçamentais 943 128,49 €
- Tomado conhecimento.
- **OITAVA MODIFICAÇÃO E SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**.....
- Presente a modificação n.º. 8 e 6ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 1 048 300,00 € e reforços de igual valor.
- Presente a modificação n.º. 8 e 5ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 849 500,00 € e reforços no valor de 769 500,00 €.....
- Após análise e discussão, foi deliberado, aprová-las, com 3 votos a favor, dos Srs. Presidente, e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro e Drª. Isabel Lopes, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Filipe e Srª. Enfª. Conceição Bento.
- Os Srs. Vereadores, Dr. Luís Filipe e Enfª. Conceição Bento, ditaram para a Acta o seguinte:

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----“Aquando da votação do Plano Plurianual de Investimento na Assembleia Municipal, o voto da bancada do Partido Socialista, foi de abstenção ao Plano global, por isso, na mesma linha de coerência mantemos o nosso voto de abstenção.”

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**

-----A Divisão Financeira informa que no mês de Junho foi apurada a receita total líquida de €3.896.10 com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. Para efeitos de gestão de trocos, ficaram nas máquinas 2.080.60 euros.....

-----Tomado conhecimento.

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**.....

-----A Divisão Financeira informa que no mês de Junho foi apurada a receita total líquida de €3.882.55 com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. Para efeitos de gestão de trocos, ficaram nas máquinas 1.086.05 euros.....

-----Tomado conhecimento.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

-----Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foram presentes as normas de concessão de uso privativo do bar do “foyer” do Teatro Municipal de Bragança, que a seguir de transcrevem:

-----**“NORMAS DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR DO “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.....

-----**1. INTRODUÇÃO**

-----1.1. A concessão do bar do Teatro Municipal e espaços exteriores envolventes – praça norte e sul, aqui descrita respeita à exploração e utilização do seu uso privativo e que é propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

-----1.2. A localização deste bar é o “foyer” do Teatro Municipal, piso 5 do edifício.

-----**2. TIPO DE CONSULTA**

-----2.1. O direito ao uso privativo do bar será arrematado à melhor oferta de renda mensal a apresentar em carta fechada, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

-----2.2. O valor da oferta pela exploração do bar, terá como base uma renda mensal de 500,00 €

-----2.3. O direito à concessão da exploração do bar é válido por 5 anos, considerando porém prorrogado por períodos de um ano se o interessado não receber da Câmara Municipal e até 30 dias antes do termo da concessão da exploração do bar comunicação por escrito da denúncia de concessão.....

----- **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

----- 3.1. A proposta deverá ser apresentada em carta fechada, em envelope opaco e lacrada, dirigida ao Presidente da Câmara, a apresentar na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Bragança, até às 17:00 horas, do dia 05 de Agosto de 2005, em cujo rosto se escreve a expressão “PROPOSTA DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO BAR “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA”

----- 3.2. A proposta deverá conter nome e denominação do concorrente, o tipo de equipamento, mobiliário e máquinas, tendo em atenção os pontos 5.2.2. e 5.2.3., oferta da renda mensal, horário alternativo, se assim o entender, conforme prevê o ponto 6.1.....

----- **4. PAGAMENTO DO USO PRIVATIVO**

----- 4.1. A importância da renda devida pela exploração do bar será paga mensalmente até ao dia 08 de cada mês.....

----- 4.2. A falta de pagamento na data prevista implicará o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.....

----- 4.3. O não pagamento da renda mensal durante 3 meses implica a cessação automática do direito de exploração do bar, sem direito a qualquer indemnização.....

----- 4.4. A renda mensal será actualizada anualmente, face à taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística aquando da sua publicação.

----- **5. CONDIÇÕES DA CONCESSÃO**

----- **5.1. Tipo de utilização:**

----- 5.1.1. O bar destina-se exclusivamente à venda de bebidas, gelados, sandes, pastelaria, salgados, alimentos de preparação rápida: torradas, tostas, cachorros e pregos, de acordo com as regras legais de comercialização destes produtos designadamente em termos de higiene e saúde pública, bem como jornais, revistas, livros, publicações e pequenos objectos relacionados com as actividades do Teatro.

----- 5.1.2. O bar terá que abrir obrigatoriamente até 30 dias após a adjudicação.

----- 5.1.3. A electricidade e a água para uso do bar são fornecidas pela Câmara Municipal

----- **5.2. Tipo de exploração**

----- 5.2.1. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a aquisição das máquinas necessárias ao bar bem como todo o equipamento de apoio

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

- 5.2.2. É da responsabilidade do adjudicatário a aquisição do mobiliário para as esplanadas das praças norte e sul em número e em tipo sujeito à aprovação.....
- 5.2.3. O aumento de mobiliário no “foyer” para serviço de bar é da responsabilidade do adjudicatário, mas mantendo o mesmo padrão de qualidade e design do material existente e sujeito à aprovação.....
- 5.2.4. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a conservação e preservação dos espaços adjudicados.....
- 5.2.5. É da responsabilidade do adjudicatário a colocação de cordões ou barreiras de interdição de passagem às escadarias de acesso à sala de espectáculos – piso 4, sempre que não haja actividade na sala.....
- 5.2.6. É da responsabilidade do adjudicatário a limpeza diária do “foyer”, zona de copa, sanitários, mobiliário, praças exteriores e escadaria exterior de acesso ao “foyer”.....
- 5.2.7. É da responsabilidade do adjudicatário da concessão a manutenção da ordem nos espaços interiores e exteriores da área concessionada.....
- 5.2.8. Não é permitido o uso dos plasmas existentes no foyer pelos concessionários do bar. Este equipamento é de uso exclusivo do Teatro Municipal reservando-se o direito do seu uso sempre que for necessário e a direcção artística assim o entender.....
- 5.2.9. Não é permitida a colocação nas paredes do “foyer” de qualquer que seja o elemento decorativo.....
- 5.2.10. No espaço do “foyer” é permitida a audição de música dentro dos limites do considerado como um piano bar.....
- 5.2.11. No espaço do “foyer” são permitidas exposições de arte.....
- 5.2.12. No espaço exterior é permitido música ao vivo e a realização de pequenos concertos, manifestações artísticas e culturais, dentro do horário estabelecido no ponto 6.1.....
- 5.2.13. A programação dos espaços interior e exteriores bem como as exposições são da responsabilidade dos concessionários mas sempre sujeita à aprovação da direcção artística do Teatro...
- 5.2.14. A programação cultural dos espaços concessionados terá de ser apresentada à direcção artística com uma antecedência de três meses.....
- 5.2.15. Não poderá haver actividade artística nos espaços concessionados sempre que estiver a decorrer um espectáculo.....

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- 5.2.16. Reserva-se o direito à direcção artística do Teatro a programação de actividades interiores e exteriores (“foyer” e praças) no âmbito das manifestações culturais que integrem a programação anual tendo os concessionários conhecimento delas atempadamente.

----- 5.2.17. O concessionário terá conhecimento da programação do Teatro Municipal de Bragança com uma antecedência de três meses afim de poder também apresentar no devido tempo a sua própria programação.

----- 5.2.18. Toda a despesa nas actividades programadas pelo concessionário será da sua inteira responsabilidade.

----- 6. HORÁRIO E PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO.....

----- 6.1. O horário de funcionamento do bar deverá ser:

----- Terça a Sábado: 13h00 às 00h00

----- Domingo: 10h00 às 02h00

----- Descanso semanal: Segunda-Feira

----- Durante o mês de Agosto é autorizado o funcionamento das 13h00 às 19h00

----- Os concorrentes na sua proposta podem apresentar um horário alternativo ao proposto nunca excedendo as 00h00.....

----- 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....

----- 7.1. Anualmente, a Câmara Municipal de Bragança procederá a uma avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, reservando-se o direito de anular a concessão se forem violadas as presentes normas e/ou não forem cumpridos os requisitos legais no que diz respeito à higiene e saúde pública.

----- 7.2. O desrespeito pelas condições acima expostas tem como consequência a perda do direito de ocupação sem direito a qualquer indemnização.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as normas de concessão de uso privativo do bar do “foyer” do Teatro Municipal.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião, os seguintes assuntos:**

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

----- **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----**DRENAGEM DO POLIDESPORTIVO E ELIMINAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS EM S. SEBASTIÃO**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente a seguinte informação:.....

-----“No sentido de resolver definitivamente um problema grave de insalubridade, nos espaços contíguos ao polidesportivo de S. Sebastião, criado pela existência de duas fossas sépticas pertencentes aos proprietários Srª Dª Maria Isabel Pires Gonçalves Neiva e Sr. António Paulo Granjo Vaz, **bem como desde já ficar assegurada a drenagem dos respectivos balneários, em fase de conclusão**, propõe-se que seja aceite e assinado o acordo de colaboração em anexo. O acordo estabelece o direito de passagem, por parte da C.M.B., com um colector público, pelo lote que Manuel Ferreira Veiga, residente na Rua Prior do Crato, nº 28 (Bairro de S. Sebastião), possui no Loteamento de S. José (conforme planta anexa). Nestas circunstâncias, a faixa de um metro, sob a qual será instalado o colector, ficará impedida a qualquer edificação, no sentido de salvaguardada uma eventual manutenção e/ou reparação. Em contrapartida, a C.M.B. permitirá a ocupação de uma faixa de 34.50 m2 (em saia de talude), identificada em anexo, de um terreno que possui, contíguo à habitação do referido munícipe, conforme consta do levantamento anexo ao protocolo. Dada a localização da área em causa, a sua dimensão e as respectivas confrontações não consideramos que a referida parcela possua qualquer tipo de valor patrimonial, nem interesse do ponto de vista urbanístico e de organização espacial, salvo para Manuel Ferreira Veiga, face à confrontação com o terreno de que é proprietário. Assim e após contactos entre esta Divisão, a Junta de Freguesia de Santa Maria e proprietário Manuel Ferreira Veiga chegou-se a um acordo do qual resultou o presente protocolo. Posteriormente, a C.M.B. realizará a intervenção, para colocação da infraestrutura, que permitirá a drenagem definitiva dos efluentes resultantes dos prédios, que mantêm a existência de fossas sépticas, bem como o ramal para os referidos balneários. De referir que a solução de drenagem apresentada, é a única que consideramos tecnicamente viável e de interesse Municipal. Ficará assim definitivamente resolvido um problema de insalubridade, num espaço recentemente dotado de uma infraestrutura desportiva, de uma forma que nos parece, satisfará todas as partes interessadas.

-----Propõe a D.S.B. a aprovação e assinatura do Acordo de Colaboração que a seguir se transcreve:.....

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO**

-----**PASSAGEM DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS**

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- Tendo em vista a passagem de um colector das águas residuais domésticas, cuja finalidade será a de garantir a drenagem das referidas águas de um conjunto de habitações existentes e do Polidesportivo em construção, localizados no Bairro de São Sebastião, em Bragança;

----- Considerando que, sob o ponto de vista do interesse público, a instalação deste colector é fundamental à drenagem do referido Polidesportivo, que a Câmara Municipal de Bragança está presentemente a levar a efeito e em fase final de conclusão;

----- Considerando que qualquer outra solução preconizada, seria sob o ponto de vista técnico-económico muito mais desfavorável, uma vez que obrigaria sempre a passar com o colector em terreno privado e cada vez mais afastado do local a drenar;

----- Considerando que a colocação do mencionado equipamento vai proporcionar melhor qualidade de vida aos residentes da área em causa, consubstanciada em razões de saúde pública e ambiental;

----- Considerando ainda que Manuel Ferreira da Veiga e esposa, Ana Miranda Rodrigues Veiga, proprietários da parcela de terreno, que confronta do Norte com Rua Pública, Sul com Emílio Prata, Nascente com Lote n.º 19 e Poente com Lote n.º 17, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo 1937º. e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o artigo 01149º. da freguesia de Santa Maria, autorizam a passagem de um colector das águas residuais domésticas, na parcela de terreno retro mencionada e delimitada à área de 22,30m², cfr. planta anexa e identificada com a letra B;

----- Os referidos proprietários e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores da parcela acima identificada, assumem o compromisso de não proceder com qualquer tipo de construção duradoura ou precária na faixa de um metro, onde passa o visado colector das águas residuais domésticas, e consentir sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelos serviços desta Câmara Municipal de Bragança;

----- Os referidos proprietários e subsequentes proprietários ou a qualquer título possuidores da parcela acima identificada comprometem-se, em caso de venda da mesma, a informar todos os potenciais compradores, do presente acordo, não podendo daqui resultar qualquer tipo de prejuízo (tanto financeiro como de remoção da referida infraestrutura) para a C.M. de Bragança;

----- Como contrapartida a Câmara Municipal de Bragança, proprietária, da parcela de terreno, que confronta do Norte com Seminário de São José, Poente e Nascente com Caminho e Sul com António Granjo, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo 432º. e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o artigo 01124º. da freguesia de Santa Maria,

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

autoriza a ocupação, para espaço verde, da visada parcela de terreno e delimitada à área de 34,50m2, por Manuel Ferreira da Veiga e esposa, Ana Miranda Rodrigues Veiga, cfr. planta anexa ao respectivo processo e identificada com a letra A;.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o referido Acordo de Colaboração.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião, os seguintes assuntos:**.....

-----**DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

-----**PLANO DE EMERGÊNCIA DO AERÓDROMO MUNICIPAL**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentado, para aprovação, o Plano de Emergência do Aeródromo Municipal, que aqui se dá por integralmente transcrito, para produzir todos os efeitos legais, e do qual fica uma fotocópia arquivada em pasta anexa ao livro de actas.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL – MUDANÇA PARA CATEGORIA 4 NO ÂMBITO DA ÁREA DE COMBATE A INCÊNDIOS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

-----“A operação do Aeródromo Municipal de Bragança vai ser alterada a partir de 29Jul05, obrigando à mudança para categoria 4, no âmbito da área de combate a incêndios.....

-----A Câmara Municipal de Bragança acordou com os Bombeiros Voluntários de Bragança (BVB) a responsabilidade de garantir a protecção do aeródromo.

-----Considerando que, antes de 29Jul05, não é possível ministrar o Curso Complementar de Operadores de Socorros e Emergência em Aeródromos (280 horas) aos Bombeiros de 3ª Classe do quadro dos BVB, impõe-se levar a cabo uma acção formativa de adaptação destes Bombeiros às operações no aeródromo.....

-----Neste contexto e tendo em vista garantir os padrões mínimos de segurança das operações no Aeródromo de Bragança, a partir de 29Jul05 até à conclusão do Curso de Formação Complementar, foi recomendado pelo INAC uma acção formativa de adaptação, com duração de 35 horas administrada pela ANA no aeroporto de Santa Maria nos Açores.

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- Solicita-se autorização para a realização da despesa com a acção formativa acima referida para 8 Bombeiros Voluntários de Bragança incluindo viagens e estadia.

----- Solicita-se ainda a transferência de uma verba para os Bombeiros Voluntários de Bragança no montante de €1.654,26 relativa à necessidade de aquisição de 3 extintores Tipo D – P9 e 6 pares de calças NOMEX indispensável para a operação no aeródromo em categoria 4.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a despesa no valor de €19 500,00, com a acção formativa dos Bombeiros Voluntários de Bragança, que incluiu custo do Curso Complementar de Operadores de Socorros e Emergência em Aeródromos, transporte e alojamento, bem como autorizar a transferência da verba para os Bombeiros Voluntários de Bragança, no montante de €1.654,26, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Transportes e Energia.....

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS**.....

----- **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO – Intenção de adjudicação**.....

----- Pelo Director do Departamento de Obras, foi presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas, que a seguir se transcreve:

----- **1 – Propostas Admitidas:**

----- Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda.

----- ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.

----- Cabral & Filhos, S.A.

----- Tecnovia Açores Soc. de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pav. Especiales, S.A.

----- Global Piso – Decoração de Interiores, Lda.

----- Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.

----- Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda.

----- Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.

----- Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda.

----- **2 – Critério de Apreciação das Propostas:**.....

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço da proposta 50%

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----2 – Qualidade técnica da proposta.	40%
-----Métodos construtivos	25%
-----Qualidade da relva proposta.....	25%
-----Método da união dos rolos	20%
-----Memória descritiva da execução da obra	20%
-----Cronograma financeiro	5%
-----Plano de trabalhos.....	5%
-----3 – Prazo de execução	10%
----- 2.1 - Preço da proposta:	
-----O preço base é de 300.000,00 € acrescido de IVA.	
-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....	

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Proposta Base)	317 467,04	317 467,04
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Condicionada)	317 467,04	317 467,04
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	355 816,12	355 816,12
Cabral & Filhos, S.A.	299 024,54	299 024,52
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A.(Proposta base)	287 551,18	288 791,19
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta condicionada)	287 551,18	288 791,19
Global Piso – Decoração de Interiores, Lda.	289 935,42	289 935,42
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. (Proposta base)	344 000,00	344 000,00
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	344 000,00	344 000,00

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

(Proposta condicionada)		
Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda.	286 000,00	286 000,00
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	328 922,86	328 922, 89
Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda.	373 314,75	373 314,77

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:.....

Concorrentes	Pontuação (%)
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Proposta Base)	45,04
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Condicionada)	45,04
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	40,19
Cabral & Filhos, S.A.	47,82
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta base)	49,52
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta condicionada)	49,52
Global Piso – Decoração de Interiores, Lda.	49,32
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. (Proposta base)	41,57
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. (Proposta condicionada)	41,57
Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda.	50
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	43,48
Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda.	38,31

----- **2.2 - Qualidade técnica da proposta:**.....

----- **2.2.1 – Métodos Construtivos:**

----- Os concorrentes Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda., Cabral & Filhos, S.A., Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales,

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

S.A., Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. e Lusifor – Serviços Técnicos Espec., Lda., descrevem muito bem o modo de execução dos trabalhos indicando as técnicas, equipamento e materiais a utilizar pelo que se atribui a pontuação de 25%.....

-----Os concorrentes Global Piso – Decoração de Interiores, Lda., Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda. e Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda., descrevem o modo de execução dos trabalhos e os seus métodos construtivos de uma forma sucinta pelo que se atribui uma pontuação de 20%.

-----O concorrente ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A., relativamente ao modo de execução do relvado sintético não responde ao solicitado pelo que se atribui uma pontuação de 10%.....

-----**2.2.2 – Qualidade da relva proposta:**

-----Os concorrentes Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda., Cabral & Filhos, S.A., Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, Global Piso – Decoração de Interiores, Lda., Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda., Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., apresentam uma relva que cumpre os parâmetros exigidos na memória descritiva do programa de concurso pelo que se atribui uma pontuação de 25%.....

-----Os concorrentes ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda. não apresentam as características da relva com que concorrem pelo que se atribui a pontuação de 0%..

-----**2.2.3. – Método da união de rolos:**

-----Os concorrentes Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda., Cabral & Filhos, S.A., Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, para união dos rolos utilizam o método de colagem pelo que se atribui a pontuação de 20%.....

-----O concorrente Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda. para a união de rolos utiliza o método de cosedura pelo que se atribui a pontuação de 15%.....

-----Os concorrentes ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A., Global Piso – Decoração de Interiores, Lda., Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda. e Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda., não cumprem com o solicitado pois não mencionam qual o método a utilizar, pelo que se atribui a pontuação de 0%.....

-----**2.2.4 – Memória descritiva:**

-----Os concorrentes Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda., Cabral & Filhos, S.A., Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales,

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Proposta Base)	25%	25%	20%	20%	3%	3%	38,4%
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Condicionada)	25%	25%	20%	20%	3%	3%	38,4%
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	10%	0%	0%	15%	5%	4%	13,6%
Cabral & Filhos, S.A.	25%	25%	20%	20%	5%	5%	40%
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta base)	25%	25%	20%	20%	3%	3%	38,4%
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta condicionada)	25%	25%	20%	20%	3%	3%	38,4%
Global Piso – Decoração de Interiores, Lda.	20%	25%	0%	15%	3%	3%	26,4%
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. (Proposta base)	25%	25%	20%	20%	5%	4%	39,6%
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. (Proposta condicionada)	25%	25%	20%	20%	5%	4%	39,6%
Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda.	25%	25%	15%	20%	3%	4%	36,8%
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	20%	25%	0%	15%	3%	3%	26,4%
Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda.	20%	0%	0%	15%	3%	3%	16,4%

-----2.3 – Prazo de execução :

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- Relativamente ao prazo poderemos classificar as propostas da seguinte forma: -----

Concorrentes	Prazo em dias	Pontuação (%)
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Proposta Base)	90	3,33
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Condicionada)	45	6,67
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	90	3,33
Cabral & Filhos, S.A.	90	3,33
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta base)	90	3,33
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta condicionada)	33	9,09
Global Piso – Decoração de Interiores, Lda.	90	3,33
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. (Proposta base)	90	3,33
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. (Proposta condicionada)	30	10
Lusifor – Serviços Técnicos	90	3,33

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

Especializados, Lda.		
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	90	3,33
Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda.	90	3,33

-----**3 – Classificação dos concorrentes:**

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. /OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta condicionada)	97,01	1º
Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSPA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A. (Proposta base)	91,25	2º
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas (Proposta Condicionada)	91,17	3º
Cabral & Filhos, S.A.	91,15	4º
Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Lda.	90,13	5º
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Condicionada)	90,11	6º
Norte Ténis – Construção de Complexos Desportivos, Lda. (Proposta Base)	86,77	7º
Nativa – Tecnologia em Áreas Verdes, Lda. / Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas (Proposta Base)	84,50	8º
Global Piso – Decoração de Interiores, Lda.	79,05	9º
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	73,21	10º
Alfa Ténis – Campos de Ténis, Lda.	58,04	11º
ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	57,13	12º

-----**4 – Proposta de adjudicação:**.....

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A., pelo valor de 288 791,19 + IVA.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à intenção de adjudicação à firma Tecnovia Açores Sociedade de Empreitadas, S.A. / OPSA – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A., pelo valor de 288 791,19 € + IVA, de acordo com o relatório da Comissão de Análise das Propostas.

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002.**.....

----- **REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE IZEDA** – intenção de adjudicação

----- Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente o relatório elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, que a seguir se transcreve:

----- **“Relatório de análise das propostas**.....

----- 1 – Propostas Admitidas:

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

----- Comporto, Sociedade de Construções, S.A.

----- Habimarante, Sociedade de Construções, S.A.

----- Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

----- Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.

----- MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.

----- 2 – Critério de Apreciação das Propostas:

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço da proposta 70%

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. 30%

----- 2.1 - Preço da proposta:

----- O preço base é de 242 000,00 € acrescido de IVA.....

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Comporto, Sociedade de Construções, S.A	336 173,74	336 173,74

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

Habimarante, Sociedade de Construções, S.A	327 711,78	327 711,78
Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	292 635,49	292 635,49
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	258 000,00	258 000,11
MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	359 258,08	359 258,08

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base, o de referência:

Comporto, Sociedade de Construções, S.A	50,39
Habimarante, Sociedade de Construções, S.A	51,69
Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda	57,89
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	65,66
MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	47,15

-----2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.

-----Os concorrentes Comporto, Sociedade de Construções, S.A e Habimarante, Sociedade de Construções, S.A. apresentam planos de trabalhos detalhados com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos mas não justificando os valores apresentados, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 23%.

-----O Concorrente Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. apresenta plano de trabalhos detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado e justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa pouco detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 19%.

-----O Concorrente Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos mas não justificando os valores apresentados, memória descritiva e justificativa pouco detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15%.

-----O Concorrente MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

mas não justificando os valores apresentados, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 19%.

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referido, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:--

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	80,66	1.º
Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	76,89	2.º
Habimarante, Sociedade de Construções, S.A	74,69	3.º
Comporto, Sociedade de Construções, S.A	73,39	4.º
MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	66,15	5.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:.....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. pelo valor de 258 000,11€ + IVA.....

----- **Despacho de 06/07/2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea f), do nº 1, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.**

----- **EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO, BAIRRO DO SOL, DA COXA E VALE DE ÁLVARO – EXECUÇÃO DE PASSEIOS DA COXA E VALE DE ÁLVARO.** – Adjudicação definitiva

----- Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 18.04.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio.

----- A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 18.04.2005.

----- Em anexo à presente informação constam:.....

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121 do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

-----O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121º do referido diploma legal.....

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

-----Propõe-se:

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma Sociedade de Construções Joaquim F. M. dos Santos, Lda., pelo valor de 109. 131,25€ (cento e nove mil, cento e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 5.456,56 € (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.”.....

-----**Despacho de 28/06/2005:** “Autorizo a adjudicação definitiva, aprovo a minuta do contrato e a celebração do mesmo, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- Tomado conhecimento.

----- **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL DE SINALÉTICA PARA EXECUÇÃO DA ACTIVIDADE DE LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DO PROJECTO VIAS AVGVSTAS SP6.E18 DO PIC INTERREG III A/QCA III**

----- Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação.

----- “Estando em fase de conclusão as acções de limpeza do traçado proposto para a via XVII do Itinerário de Antonino, no actual concelho de Bragança, vimos por este meio propor o fornecimento e instalação de material de sinalética, objectivando a homologação e integração deste troço da via no Percurso Pedestre de Grande Rota (GR117) criado para o efeito pela Federação Portuguesa de Campismo, conforme Cláusulas Gerais e Especiais anexas, onde se especificam as características e quantidade dos bens a fornecer.

----- De acordo com o exposto e considerando que se estima em 18000,00 Euros (S/IVA) o valor do fornecimento do material e sua colocação no terreno, solicitamos a V. Ex. que, nos termos do n.º 1 do artigo 81º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorize a abertura de procedimento por consulta prévia. -

----- Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exa. pela alínea a) do n.º 1 do art. 18º, do citado diploma legal e está inscrito no projecto n.º 149/2002 “Sinalização da rede viária municipal – sinalização direccional e informativa”.

----- **Despacho de 28/06/2005:** “Autorizo a consulta prévia, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – APLICAÇÃO DE BETUMINOSO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, RUA DO LORETO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS BOMBEIROS E BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA. Abertura de concurso**

----- Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

----- “Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Arranjos nos Arruamentos da Cidade - Aplicação de Betuminoso na Rua Capitão Salgueiro Maia, Rua do Loreto, Parque de Estacionamento dos Bombeiros e Bairro Novo da Previdência”

----- Considerando que se estima em €65.000,00 + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio.

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----Está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamento, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº57 de 2002 – “Arranjos nos Arruamentos da Cidade”.....

-----Propõe-se que sejam convidadas as seguintes firmas:.....

-----Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda.

-----Construções S. Jorge, S.A.....

-----Fazvia, Sociedade de Empreitadas Lda.

-----Medida XXI, Lda.....

-----Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda.

-----Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.....

-----SINOP – António Moreira dos Santos S.A.

-----**Despacho de 28/06/2005:** “Autorizo a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS – REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DO PAVILHÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO CAMPO DO TRINTA:**.....

-----Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente o relatório elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, que a seguir se transcreve:.....

-----“Relatório de Análise das Propostas.....

-----1 – Propostas admitidas:

-----Foram admitidas para análise as propostas dos seguintes concorrentes:

-----Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.....

-----Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.

-----Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.

-----2 – Prazo de Execução:.....

-----O prazo de execução da presente obra é, segundo o convite - circular de 45 dias.

-----As propostas aceites pela Comissão de Abertura prevêem uma duração de 45 dias.....

-----3 - Critérios de apreciação das propostas:

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do Programa de Concurso, a adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço

-----3.1 – Preço da proposta:

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- O Preço base é de €40.000,00.....

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se indicam:

Concorrentes	Preço da Proposta	Preço Corrigido
Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.	48 696,00 €	49 176,00 €
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	53 700,25 €	53 700,25 €
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.	74 772,06 €	74 772,06 €

----- De acordo com os preços das propostas, poderemos estabelecer a seguinte classificação final:.

----- 1.º - Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.

----- 2.º - Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.

----- 3.º - Conopul, Construções e Obras Públicas Lda.

----- 4 – Proposta de Adjudicação

----- Propõe esta Comissão de análise, caso não haja reclamações, que a adjudicação sejam feita à concorrente Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 49 176,00 €+ IVA.

----- **Despacho de 06/07/2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme proposta da comissão de análise. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

----- **PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E**

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

E. N. 103): Auto de medição nº 10 A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 383,35 € adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A. pelo valor de 548 800,00 € + IVA.

-----**Despacho de 27/06/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E**

E. N. 103): Auto de medição nº 10 B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 706,29 € adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A. pelo valor de 548 800,00 € + IVA.

-----**Despacho de 27/06/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E**

E. N. 103): Auto de medição nº 10 C, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 471,40 € adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A. pelo valor de 548 800,00 € + IVA.

-----**Despacho de 27/06/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- **CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE EM PARADA.** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 35 039,09 €, adjudicada à empresa Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289 485,19 € + IVA.....

----- **Despacho de 27/06/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO EM: ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES.** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 080,86 €, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 916.218,95 € + IVA.....

----- **Despacho de 27/06/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS – REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PARADINHA DE OUTEIRO, REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA JOÃO DA CRUZ E REPOSIÇÃO DE CALÇADA NO JARDIM ANTÓNIO JOSÉ D’ALMEIDA:** Auto n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 391,56 €, adjudicada à empresa Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda., pelo valor de 76 570,50 € + IVA.

----- **Despacho de 27/06/2005:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADE.**

----- **FULGÊNCIO DE JESUS PIRES,** apresentou requerimento em 13/05/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na Quinta da Malheira, aldeia de Alfaião, com o processo n.º 2279/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada, a parcela onde pretende construir (art. matricial n.º 1331) localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N.

-----De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M. neste espaço é permitida a construção de habitação desde que a dimensão mínima da parcela seja de 5000m², a altura máxima da construção não exceda os dois pisos e a área máxima da construção não exceda os 300m².....

-----Analisados os elementos constantes do processo verificamos que a parcela assinalada possui a área de 6000m².

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado desde que a pretensão dê cumprimento ao estipulado no quadro 6 regulamento do P.D.M., devendo apresentar projecto de arquitectura elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito, devendo as infra-estruturas serem da responsabilidade do requerente.”...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**ANA SOFIA PEREIRA**, apresentou requerimento em 26/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Estrada de Donai, com o processo n.º 24/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 23 de Maio de 2005 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 14/06/05, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONSTRUÇÕES OCTAVINOR, LDA**, apresentou requerimento em 5/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito no Loteamento da Trajinha, lote n.º1, em Bragança, com o processo n.º 70/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, aprovado em Reunião de Câmara de 24/05/2004, para o lote n.º1 do Loteamento da Trajinha (alvará de loteamento n.º7/2003).....

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- O projecto nesta data apresentado compreende, a elevação da cota de soleira do edifício, para 0.50m, a supressão da pala prevista inicialmente, ao nível do r/c, no alçado principal, e no 5.º andar esquerdo é eliminada a parede divisória entre a cozinha e a sala ficando um espaço amplo.

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no respectivo alvará de loteamento, no R.G.E.U. e no regulamento do P.D.M.

----- Tem parecer favorável do S.N.B.

----- Assim, propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ BARATA SILVA**, apresentou requerimento em 1/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Salsas, com o processo n.º 154/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para legalização de uma moradia unifamiliar, construída há alguns anos, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada se localiza em “Zona Antiga” da povoação de Salsas.

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

----- No que se refere à estética satisfaz.

----- Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA HELENA ROMÃO REIS SERNADELA**, apresentou requerimento em 27/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma habitação unifamiliar, sita no Bairro da Estação, Rua Dr. Francisco Mós, em Bragança, com o processo n.º 25/53, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para remodelação de uma habitação unifamiliar, composta por r/c mais 1.º andar, localizada em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

----- O projecto apresentado compreende a remodelação do interior da construção.

----- Cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----**CAR-GE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, LDA**, apresentou requerimento em 21//05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/remodelação de um edifício destinado a serviço de apoio ao comércio, sita na Avenida das Cantarias, Rua Arqº. Viana de Lima, em Bragança, com o processo n.º 173/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto para legalização da remodelação de um edifício destinado a serviço de apoio ao comércio automóvel, localizado na Avenida das Cantarias em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade.

-----O projecto apresentado compreende a remodelação do espaço interior do edifício para adapta-lo a escritório no r/c, e gabinetes e espaço para arquivo no 1.º andar.

-----Parte dos anexos existentes são demolidos e é proposta a sua ampliação, para arrumos, junto ao alçado lateral da construção existente.

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., e no Regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUSTINA DO ROSÁRIO GOMES**, apresentou requerimento em 20/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a Cozinha Regional de Fumeiro e venda directa a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 228//04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a Cozinha Regional de Fumeiro, para vendas directas, localizado em “Zona Antiga” da povoação de Rebordãos.....

-----Cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

-----O projecto tem parecer favorável da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir e a serem verificados no acto de vistoria.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MICAELA SUSETE SENDIM SANTIAGO**, apresentou requerimento em 4/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar a levar a efeito no Bairro da

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

Estação, n.º7, em Bragança, com o processo n.º 108/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um projecto para demolição/construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, composta por r/c e 1.ºandar e anexos, localizada em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

----- No que se refere à estética satisfaz.....

----- Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FRANCISMARCO – SERRALHARIA, LDA**, apresentou requerimento em 5/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um pavilhão destinado a serviços de Serralharia, sita na Vila de Izeda, com o processo n.º 52/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para ampliação de um pavilhão destinado a serviços de serralharia, que de acordo com o assinalado, pelo requerente, na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada, se localiza na “Zona Industrial Mista” da Vila de Izeda.

----- O projecto apresentado compreende a ampliação da construção existente, com o intuito de melhorar as condições de funcionalidade da actividade aí exercida.

----- Cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

----- Tem parecer favorável do I.E.P., condicionado a que, a ampliação da construção se implante a uma distância não inferior a 20m do eixo da Estrada Nacional, o que no projecto apresentado se verifica.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **REGIME DE COMPROPRIEDADE.**

----- **GUALTER EVANGELISTA MORAIS, MARIA FILOMENA PEREIRA MORAIS MORENO E MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MORAIS MARTINS**, apresentaram requerimento em 20/05/05, a solicitar parecer referente à aquisição de três prédios rústico em regime de compropriedade, sitos na Freguesia de Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----“Por lapso de escrita na informação técnica da Divisão de Urbanismo de 21/06/2005, presente em Reunião de Câmara de 27/06/2005, referente à aquisição de três prédios rústicos em regime de compropriedade, sítos na Freguesia de Izeda, lê-se em título o nome de **ROSA FILOMENA PEREIRA MORAIS MORENO**, como um dos requerentes, quando deveria constar, **MARIA FILOMENA PEREIRA MORAIS MORENO**”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à rectificação proposta

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.06.29 a 2005/07/01, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por delegação**

-----**JOSÉ AUGUSTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 21/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia bifamiliar a levar a efeito em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 74/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**CONSTRUÇÕES SUCESSO, LDA**, apresentaram requerimento em 25/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar a levar a efeito na Quinta do Rei, Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º124/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**Por subdelegação**

-----**HONORATO MARCOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 22/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na aldeia de Salsas, com o processo n.º 104/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**JOSÉ ANTÓNIO CUNHA**, apresentou requerimento em 20/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na aldeia de Parada, com o processo n.º321/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- **EDUARDO AIRES GOMES**, apresentou requerimento em 20/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º91/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **LUÍS FILIPE VERDELHO PAULA**, apresentou requerimento em 4/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 125/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **OLGA AUGUSTA GOMES**, apresentou requerimento em 20/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º138/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.....

----- **MARIA FILOMENA PADRELA AFONSO**, apresentou requerimento em 22/02/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Nogueira, com o processo n.º50/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **O Sr. PRESIDENTE PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO EM 29/06/05**.

----- **CLÁUDIO CELSO COSTA AMADO**, apresentou requerimento em 15/06/05, no âmbito da comunicação prévia a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo de apoio a habitação unifamiliar a levar a efeito na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º158/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE S. JULIÃO DE PALÁCIOS**, apresentou requerimento em 6/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Pavilhão Polivalente a levar a efeito na

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

aldeia de S. Julião de Palácios, com o processo n.º 16/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um pavilhão polivalente localizado dentro do perímetro urbano da povoação de S. Julião de Palácios, em Zona de Habitação Consolidada. ...

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., e no Regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**UMBELINA DOS ANJOS CAPELA**, apresentou requerimento em 02/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/reconstrução e adaptação de um edifício destinado a Turismo no Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo, sito na aldeia de Paçó de Mós, com o processo n.º 287/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para demolição/reconstrução e adaptação de um edifício, composto por r/c e 1º andar, para Turismo no Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, localizado em “Zona Antiga” da povoação de Paçó de Mós.

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável da Direcção Regional do Ministério da Economia, da Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, e do Órgão Local de Turismo.

-----Esteticamente o projecto proposto para reconstrução do edifício enquadra-se na envolvente edificada.....

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ÁREA, GABINETE DE ESTUDO E PROJECTOS, LDA.**, apresentou requerimento em 29/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote n.º110, com o processo n.º 205/98, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um aditamento ao projecto de um edifício já licenciado, destinado a escritórios e armazém, localizado na Zona Industrial das Cantarias, no lote n.º110, constituído pelo alvará de loteamento n.º 6 /1996.....

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

----- O projecto de alterações compreende a ampliação da construção existente, ao nível do r/c, para zona de armazenamento, e a construção de mais um piso, com a área de 200m², destinado a escritórios.....

----- O projecto cumpre o disposto no alvará de loteamento, no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

----- Tem parecer favorável do S.N.B.....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ FRANCISCO VAZ FERNANDES**, apresentou requerimento em 31/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar das Carvas, na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 45/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada se localiza em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N., encontrando-se registado como terra de cultura e horta, com à área de 5.020m².....

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no quadro 6 do Regulamento do P.D.M.

----- No que se refere à estética satisfaz.....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando o requerente responsável pela execução de todas as infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO**.....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/96 – JUNÇÃO DE DOIS LOTES**.....

----- CENTRAL, CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL, LDA., apresentou requerimento em 8/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de junção de dois lotes, sitos na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ..

Acta n.º 13 de 11 de Julho/2005

-----“Trata-se de um pedido de junção dos lotes n.º 128 e 129, constituídos pelo alvará de loteamento n.º6/1996, na Zona Industrial das Cantarias, respectivamente com as áreas de 2037,5m2 e 2075m2.....

-----De acordo com a especificação seis pontos quatro do alvará de loteamento pode autorizar-se a junção dos lotes, passando o lote assim formado a ter a designação de 128/129, cuja área será a soma das áreas dos lotes agrupados e com as seguintes confrontações:

-----Norte – Rua Pública.....

-----Sul – Rua Pública

-----Nascente – Lote 127.....

-----Poente – Lote 130.....

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.....**
